



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
 - www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Adota pacote econômico para o evento denominado Capacitação para Inspectores Gestão 2019/2020 - Legislação Profissional e Procedimentos Administrativos, e fixa os respectivos valores.

A 1ª VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do órgão,

Considerando o disposto em normativo administrativo do Conselho vigente, que dispõe sobre a concessão e pagamento de despesas a profissionais, quando no desempenho de atividades de interesse do Conselho;

Considerando o princípio de economicidade quando do ressarcimento de despesas no âmbito da administração pública;

Considerando que no presente exercício, será realizada a Capacitação para Inspectores Gestão 2019/2020 - Legislação Profissional e Procedimentos Administrativos, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2019, na cidade de Porto Alegre (RS),

RESOLVE:

Art. 1º Adotar *Pacote Econômico* para o evento denominado **Capacitação para Inspectores Gestão 2019/2020 - Legislação Profissional e Procedimentos Administrativos**, a ser realizado nos dias 16 e 17 de janeiro de 2019, na cidade de Porto Alegre (RS).

Art. 2º Fixar os respectivos valores para o *Pacote Econômico* do referido evento, incluindo também deslocamento, conforme distância da residência do profissional até a cidade de Porto Alegre, conforme quadro explicativo abaixo.

Distância Residência do Profissional – Porto Alegre	Valor pacote para todo o Evento
Profissionais Residentes em Porto Alegre	R\$ 190,00
Profissionais Residentes com distância de até 100 km	R\$ 500,00
Profissionais Residentes com distância de 101 km até 350 km	R\$ 700,00
Profissionais Residentes com distância acima de 350 km	R\$ 1.000,00

Parágrafo único. O pagamento do respectivo valor do *Pacote Econômico* será realizado por meio de depósito bancário.

Art. 3º Os encaminhamentos administrativos alusivos à solicitação e ao pagamento de despesas serão conduzidos pela Presidência, juntamente com as áreas de Diárias e Passagens, Controle de Atividades da Coordenadoria das Inspetorias e Eventos.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE HELENA COELHO SCHOLL, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 11/01/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0076128** e o código CRC **80A0AAA6**.